

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2022**

**Aprova as Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Sinop do exercício de 2020, com recomendações.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Sinop, referentes ao exercício de 2020, acatando-se o Parecer Prévio nº 019/2022 - TP, do Tribunal de Contas de Mato Grosso, com a seguinte determinação e/ou recomendação ao Executivo Municipal que:

I – Se abstenha de abrir créditos adicionais por superávit financeiro sem a existência de recursos efetivos, empregando adequada metodologia de cálculo capaz de avaliar, em cada fonte, mês a mês, o excesso ou não de arrecadação (FB03).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 17 de maio de 2022.**

*Elbio Volkweis*  
*Presidente*